## EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

# PROCESSO SELETIVO №. 04/2009 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS, faz saber que de acordo com a Constituição Federal e demais legislação vigente, fará realizar neste Município, através da Portaria nº. 63/2009, em local, data e horário abaixo discriminado, PROCESSO SELETIVO de provas e títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para contratação em regime da Consolidação das Leis do Trabalho — C.L.T., por tempo determinado e em caráter emergencial de Professores do Quadro de Magistério Público Municipal, para suprir aulas e classes remanescentes das fases de suas atribuições ou surgidas durante a vigência deste processo seletivo em decorrência de classes criadas, assim como, aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, desistência, readaptação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, durante a vigência deste processo seletivo, para atender necessidade temporária e emergencial, em situação de interesse público.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de prova objetiva e de títulos, com caráter classificatório.
- 1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.
- 1.3 Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.
- 1.4 As provas objetivas serão realizadas na Cidade de CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, na Escola Municipal "Abel dos Reis", sito na Rua Joaquim Lopes Ferreira, 622, bairro, centro, na data e horário indicados no item 5.2.

## 2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1.

Z.1.		
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Geografia
Geografia		com Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em História com
História		Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Ciências
Ciências		com Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Letras com
Inglês		Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Educação
Educação Artística		Artística com Licenciatura
		Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Educação
Educação Física		Física com Licenciatura Plena
Professor De Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Letras com
Língua Portuguesa		Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Matemática
Matemática		com Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica I - (PEB I) de	4,33 hora/aula	Ensino Médio na habilitação
1° ao 5° ano		específica para o Magistério ou
		Licenciatura Plena em
		Pedagogia com habilitação
		específica
Professor de Educação Básica I - (PEB I)	4,33 hora/aula	Ensino Médio na habilitação
Educação Infantil		específica para o Magistério ou
		Licenciatura Plena em
		Pedagogia com habilitação
		específica

Professor de Educação Básica I – (PEB I)	5,33 hora/aula	Curso Superior em qualquer
Troressor de Educação Basica I – (I EB I)	5,55 1101a/au1a	disciplina específica do
		Currículo do Ciclo II do Ensino
		Fundamental
Professor de Educação Básica I - (PEB I)	5.33 hora/aula	Curso Superior em qualquer
Educação Infantil	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	disciplina específica do
		Currículo do Ciclo II do Ensino
		Fundamental
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Química
Química		com Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Física com
Física		Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Biologia
Biologia		com Licenciatura Plena
Professor de Educação Básica II – (PEB II) –	5,33 hora/aula	Curso Superior em Filosofia
Filosofia		
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	, ·	Curso Superior Em Educação
Conteúdos e metodologia da Língua		Pedagogia
Portuguesa com ênfase à Alfabetização		
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -		Curso Superior em Pedagogia
Conteúdos e metodologia de Ciências e		
Matemática		
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Pedagogia
História da Educação/Estrutura e		
Funcionamento do Ensino Fundamental		
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Pedagogia
Didática e Prática de Ensino	5 22 1 / 1	C C : D 1 :
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Pedagogia
Psicologia da Educação	5 22 h ana/aula	ou Psicologia
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Pedagogia
Filosofia da EducaçãoFundamentos Sócio-		
antropológicos Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior em Pedagogia
Estágio Supervisionado	3,33 1101a/au1a	Curso Superior em redagogia
Professor Educação Básica I- (PEB I)	*4,33 hora/aula	Ensino Médio na habilitação
Projeto de Enriquecimento Curricular,		específica para o Magistério ou
Leitura e Reforço da Aprendizagem		Licenciatura Plena em
		Pedagogia com habilitação
		específica
Professor de Educação Básica I – (PEB II)	*5,33 hora/aula	Curso Superior em qualquer
Projeto de Enriquecimento Curricular,		disciplina específica do
Leitura e Reforço da Aprendizagem		Currículo do Ciclo II do Ensino
		Fundamental
Professor de Educação Básica II - (PEB II) -	5,33 hora/aula	Curso Superior e
Tecnologias da Informação		Conhecimentos de Informática

<sup>(\*):</sup> Professor que desenvolve Projeto de Enriquecimento Curricular, Leitura e Reforço da Aprendizagem terá remuneração por horas trabalhadas ou seja, 25 horas semanais atendendo as necessidades da escola e dos alunos.

<sup>2.2</sup> REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão de curso, conforme exposto no *item 2* deste Edital e idade mínima de 18 anos completos, também até a data da contratação.

<sup>2.3</sup> DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

<sup>2.3.3</sup> O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO será chamado, em função das necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS**, conforme preâmbulo do presente Edital.

- 2.3.4 O candidato classificado que for convocado para atribuição de classe / aula, assumindo ou não, somente participará de nova atribuição, após o término da chamada de todos os candidatos classificados.
- 2.3.5 Será considerado desistente, o candidato que não venha a atender a esta convocação dentro do prazo nela estipulado, quando será chamado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

## 3. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ter sido classificado no processo seletivo.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se do sexo masculino.

Ter. no mínimo. 18 anos completos na data da contratação.

Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

Comprovar a conclusão e exigência para cada função conforme exposto no item 2 deste Edital, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

Cumprir as determinações deste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão efetuadas nas dependências do prédio, sito a Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489, Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, conforme procedimentos especificados a seguir:
- 4.1.2 DO PERÍODO: Dias 01 e 02 de dezembro de 2009.
- 4.1.3 HORÁRIO: Das 08:00 as 16:00 horas.
- 4.1.4 TAXA, a título de ressarcimento de despesas com material e servicos prestados: R\$ 15,00(quinze reais).
- 4.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
- 4.2.2 Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função.
- 4.2.3 Pagar a taxa de inscrição estipulada no item 4.1.4.
- 4.2.4 Preencher o formulário de inscrição.
- 4.2.5 Efetivar a inscrição no prédio, sito a Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489, Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.
- 4.2.6 Apresentar cópia RG., CPF, e Certificado de Conclusão de curso conforme exposto no item 2.1
- 4.2.7 Apresentar cópia legível de documento de identidade, recente e em bom estado.
- 4.2.8 A apresentação de documento de identidade, original e protocolo de inscrição, será obrigatória no dia da realização da prova.
- 4.2.9 O recebimento do formulário de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, que emitirá ao candidato o protocolo de inscrição.
- 4.3 Disposições gerais sobre a inscrição:
- 4.3.1 A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos, mediante entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 4.3.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 4.3.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 4.3.4 O candidato **não** poderá se inscrever para mais de uma função.
- 4.3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- 4.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- 4.7 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será automaticamente cancelada.
- 4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
- 4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo os casos de força maior e os que forem de interesse da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- 4.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 Serão aplicadas provas objetivas e dissertativas, de caráter classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 5.2 As provas serão realizadas no dia 13 de dezembro de 2009, das 9:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Abel dos Reis, sito na Rua Joaquim Lopes Ferreira, 622, bairro: Centro, em Cássia dos Coqueiros SP.
- 5.3 As provas objetivas e dissertativas terão a duração de 3(três) horas.
- 5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e do horário das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem publicados na imprensa e no endereço eletrônico:.
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de ½(meia) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- 5.7 As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 5.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.15 A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 5.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer para a realização das provas no dia, no local e no horário determinados em Edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.17 Será permitida a saída do candidato do local de realização das provas, somente após o decurso de trinta minutos de seu início.
- 5.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
  - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
  - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
  - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição;
  - q) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, e
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

- 5.19 Caso, após a realização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

## 6. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas objetivas serão constituídas de 30 questões objetivas com 5(cinco) alternativas cada, e 02 (duas) dissertativas que versarão sobre o Programa especificado no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Edital.
- 6.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma das cinco alternativas na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 6.3. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação a lápis, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. O candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões, ao terminar a prova.
- 6.5. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da PREFEITURA MUNICIPA L de CASSIA DOS COQUEIROS devidamente treinado.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter classificatório. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

Cada questão correta terá o valor de 2,0(dois) pontos. A prova dissertativa será avaliada com o valor de 20 pontos cada uma

Serão consideradas respostas incorretas as questões não preenchidas pelo candidato na folha de respostas, bem como as marcações consideradas indevidas previstas neste Edital.

A nota final no processo seletivo para todas as funções será a nota total da prova objetiva, somada com os pontos obtidos com a prova dissertativa.

A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo Seletivo, segundo a função para qual foi inscrito.

# 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final, para o preenchimento das vagas, objeto deste Edital, terá preferência o candidato que, pela ordem:
- 8.1.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.1.2 Obtiver a maior nota na prova, na parte de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.3 Obtiver a maior nota na prova, na parte de Língua Portuguesa;
- 8.1.4 Obtiver major idade.

# 9. DOS RECURSOS

A interposição de recurso será feita exclusivamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.

Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo ou inconsistente que não atenda às exigências deste Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão do Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.

O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato e assinado pelo próprio candidato.

Não será aceita a interposição de recursos por Procurador.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

5

## 10. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Os candidatos aprovados e convocados para contração pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros submeter-seão a procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos (inspeção clínica e exames complementares).

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, e a classificação obtida no processo seletivo.

Período de Contratação:

Para as funções de Professor, durante o ano letivo de 2010, conforme as vagas.

A contratação do candidato ficará condicionada a sua classificação nas avaliações do processo seletivo e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça o acúmulo, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original), se do sexo masculino;
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original);
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original);
- i) Uma foto 3x4:
- j) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- I) Documento que comprove a condição estabelecida no item 2.1 do presente Edital;
- m) Outros documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil.

O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados neste Edital e em outros a serem publicados.

O Edital Completo, incluindo o ANEXO ÚNICO (Conteúdo Programático e Bibliografia sugerida), será divulgado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.portalpublico.com.br/pmcassiadoscoqueiros.

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros divulgará no quadro de avisos o resultado final do PROCESSO SELETIVO, incluindo-se os candidatos classificados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação na prova deste concurso público.

Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

O candidato, se aprovado, deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, aos cuidados do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

As publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo, serão efetuadas através do jornal da região: "TRIBUNA" de Ribeirão Preto, no site www.portalpublico.com.br/pmcassiadoscoqueiros e também no atrio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº. 63/2009, fiscalizará a execução do Processo Seletivo em todas as suas fases, emitindo relatório de ocorrências para que, baseado neste, o Prefeito possa homologá-lo.

O presente processo seletivo terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da administração municipal.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros.

CASSIA DOS COQUEIROS, 26 de dezembro de 2009.

# **BIBLIOGRAFIA PARTE ESPECÍFICA**

# **EDUCAÇÃO INFANTIL**

## VÍDEOCONFERÊNCIAS DO NETNAME COC:

- Um cantinho imaginário
- O cuidado com o Elo Saúde e Educação
- Jogos e brincadeiras com sucata: renovando a Brinquedoteca
- O lúdico como forma de ensinar
- Políticas Públicas x Educação Infantil
- Expressando-se: desenvolvendo a linguagem infantil
- A gestão como ação

Parâmetros Curriculares Nacionais Estatuto da Criança e Adolescente LDB 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases)

## **PROFESSOR PEBI**

# VÍDEO CONFERÊNCIAS DO NETNAME COC

- Inteiros ou Meios
- Interpretando os Dados
- Teoria Lúdica e Social
- Revelando a Ciência
- Artistas ou Estudantes
- Ciência e Ciências
- Despertando o Espírito Científico
- Mais que Papel e Canetinha

Parâmetros Curriculares Nacionais Estatuto da Criança e Adolescente LDB 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases)

## **PROFESSOR PEB II**

## VÍDEOCONFERÊNCIAS DO NETNAME COC:

- Ética e Responsabilidade Social: Compromissos Docentes
- Educação para o Corpo x Educação pelo Corpo
- Arte e Pluralidade Cultural
- Ensinar Arte ou Fazer arte?
- Corpo e Conhecimento
- Ensinar ou Descobrir ciências?
- Ciência e Consciência

Parâmetros Curriculares Nacionais Estatuto da Criança e Adolescente LDB 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases)

## **BIBLIOGRAFIA PARTE GERAL**

## **HTPCs**

- -Distúrbios de Hiperatividade e Défice de Atenção.
- -Luckesi, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar . Freire, Paulo. O Método Paulo Freire.
- Gardiner, Howard. Gardiner e as Inteligências Múltiplas.

Estilos de Aprendizagem.

- Perrenould, Philippe. Avaliação: da Excelência a Regulação das Aprendizagens.
- Chalita, Gabriel. Os dez mandamentos da Ética.
- Meier, Marcos. Bullyng e o processod e aprendizagem nas escolas

Agressividade x Violência Crianças especiais Autonomia da criança Filhos tiranos

Importância do Carinho Ajudar o filho a estudar Fazer a lição de casa Educar pelo exemplo Jeito para dar bronca

Consulta nos site: www.marcosmeier.com.br

www.netname.com.br www.mec.gov.br

A prova consta de 30 questões objetivas com 05 alternativas e 02 questões dissertativas.